

PORTARIA Nº
CRC-CE – 065/2023

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o expediente do CRCCE durante a semana santa;

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento das atividades desenvolvidas no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará durante os dias 06 e 07 de abril de 2023 (quinta e sexta-feira santas) ficará suspenso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 28 de março de 2023.


FELIPE MATOS GUERRA

PRESIDENTE